



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0616-2018

Emenda 0008-2018

01/11/2018 12:04:02

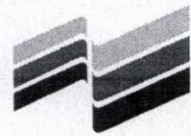
PROTOCOLO

EMENDA Nº 8 /2018

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo 233, § 1º, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta a presente **emenda modificativa**, com fundamento no artigo 175 da Constituição do Estado de São Paulo, com a finalidade de alterar o **Projeto de Lei n 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa : “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências*”.

Modifique-se o texto do Projeto de Lei nº 68/2018, incluindo a nova ação (especificada no código XX), a ser classificado pelo Poder Executivo, de maneira:

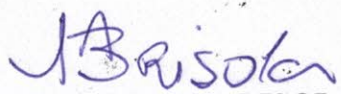
“ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2
– EXECUTIVO – Unidade: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO DE EDIFICAÇÕES - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
– Função: 15 – Urbanismo – Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0007 – MANUTENÇÃO DO URBANISMO – Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOIRO – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica: 3- DESPESAS CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS – Elemento de Despesa: XX – **REFORMA E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER ENTRE AS RUAS CONCEIÇÃO MARIA DE CARVALHO E JOSÉ CONHARIKI – JARDIM CANANÉIA** – Valor: **R\$ 50.000,00**”

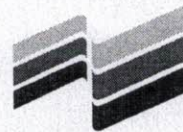


Os recursos para suprir o aumento estipulado serão transferidos da **anulação parcial** da seguinte rubrica (fls. 460):

*“ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – Órgão: 2
– EXECUTIVO – Unidade: 06 – SECRETARIA DE URBANISMO E
DESENVOLVIMENTO DE EDIFICAÇÕES - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
– Função: 15 – Urbanismo – Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana –
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA – Programa: 0007 – MANUTENÇÃO
DO URBANISMO – Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e
Desenvolvimento – Destinação de Recursos: 01.000.000 – TESOURO –
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – Categoria Econômica: 3- DESPESAS
CORRENTES – SubCategoria Econômica: 3 – OUTRAS DESPESAS
CORRENTES – Modalidade da Aplicação: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS –
Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA “ – Anulação parcial R\$ 50.000,00”*

Pilar do Sul, 26 de Outubro de 2018


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador – PSDB



JUSTIFICATIVA

Emenda nº ____/2018

O Vereador que subscreve a presente emenda modificativa ao **Projeto de Lei nº 068/2018**, de 27 de Setembro de 2018, que tem por ementa: *“Estima a receita e fixa a despesa do município de Pilar do Sul para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências”*, pretende que seja contemplada área específica do Bairro Cananéia com projeto de urbanização, dotando com infraestrutura para praça de lazer aos moradores do entorno.

Tal alteração irá permitir que o longínquo bairro seja agraciado com área iluminada e segura aos moradores e crianças, o que não ocorre hoje em dia pois o local encontra-se escuro, e apesar de amplo e utilizado pela população local ainda não recebeu infraestrutura adequada pelo Poder Público.

Pelo exposto o Vereador signatário conta com a compreensão e colaboração dos Nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 26 de Outubro de 2018

LUIZ ANTONIO BRISOLA

Vereador – PSDB